

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/09101

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento.

Proponente: COPAV – Cooperativa de Prestação de Serviços e Reforma Agrária do Vale do Ivinhema, CNPJ nº 02.176.811/0001-73

Objeto: “ Construção de um galpão de armazenamento para os equipamentos utilizados na produção de leite.

Valor do fomento: R\$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. **PM-ADM-2024/09101**, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.800, de 27 de dezembro de 2023) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2024.

Juliana Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.